**ASSUNTO: REQUEIRO AO exmo. SR. PREFEITO MUNICIPAL informações sobre a quantia de edificações não regulares e possibilidade de estabelecer,** **NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA a regularização das EDIFICAÇÕES CLANDESTINoS, IRREGULARES ACABADAS e/ou habitadas no perimetro urbano DO MUNICÍPIO, num prazo determinado.**

 **DESPACHO:**

**SALA DAS SESSÕES,**

 **PRESIDENTE DA MESA**

**REQUERIMENTO Nº 157 DE 2019**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES E VEREADORAS,**

 **Requeiro**, após ouvido o **Douto Plenário seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto Dr. Carlos Nelson Bueno**, para que através da Secretaria de planejamento informe o numero de edificações existentes no Município sem regularidade e possibilidade de estudos para estabelecer normas e procedimentos para a regularização das edificações irregulares acabadas e/ou habitadas no município, através de legislação própria por tempo determinado.

 Deve-se levar em conta que uma porcentagem considerável das obras e edificações do Município não possuem o “Habite-se”, certidão expedida pela Prefeitura atestando que o imóvel (casa ou prédio residencial ou comercial) está pronto para ser habitado e foi construído ou reformado conforme as exigências legais estabelecidas.

 São consideradas construções irregulares (aquelas cuja licença foi expedida pelo município, porém, executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado); construções clandestinas (obra feita sem prévia aprovação do projeto ou sem alvará de licença); e construções parcialmente clandestinas (aquelas que correspondem à ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do município).

 Com a medida de regularização, o cidadão terá o direito de vender seus imóveis, poderá corrigir a situação de seu imóvel, averbá-los junto ao Cartório de

 Registro, solicitar Certidão Junto ao INSS, reformá-los sem o risco de multas, conseguir licenças de funcionamento, entre outras coisas.

 Este incentivo ajudará muito a população e é muito aguardado pela população e vai resolver muitas situações de imóveis que se encontram irregulares, o que deve ser feito durante um período determinado, com pagamento de taxas, o que gerará receita para o município.

 Requeiro nesse sentido, após ouvido o Plenário, seja oficiado o Senhor Prefeito Municipal, e a Secretaria de Planejamento Urbano para informarem a possibilidade de encaminhar, após estudo, projeto de lei que permita a anistia para a regularização, por período determinado, das situações expostas acima.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 25 de março de 2019.**

**Vereador Dr. Gerson Luiz Rossi Junior**

Presidente da Comissão de Justiça e Redação